



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 303/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E GESTÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO DOMINGOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial a ser concedido a servidores investidos nas funções de membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Gestão de Contratos.

- I – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para Pregoeiro;
- II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Presidente de Comissão;
- III – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para membro de comissão e equipe de apoio;
- IV – R\$ 500,00 (quinhentos reais) Gestão de contratos

Art. 2º - Estas funções gratificações poderão ser exercidas por servidor público efetivo ou comissionado que tenha participado de capacitação específica.

Art. 3º - A gratificação que trata a presente Lei, visa recompensar o exercício das atividades licitatórias e de gestão de contratos, sendo permitido à acumulação com outra gratificação quando o servidor estiver em exercício temporário de outra função.

Art. 4º A gratificação de que trata a presente Lei, não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

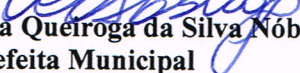
Art. 5º A participação dos membros e suplentes no processo de licitação será atestada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, até o primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo único. No afastamento do titular a que se refere caput deste artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que vier a substituí-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Lei Municipal nº 251, de 30 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos-PB, 27 de janeiro de 2014.


Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega
Prefeita Municipal